

Portaria nº 030, de 06 de março de 2025.

*“Concede pensão vitalícia por morte vitalícia em favor de **Maria Abadia de Oliveira**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 4.699/2024 e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2025002009,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **pensão por morte vitalícia** em favor de **MARIA ABADIA DE OLIVEIRA**, CPF **924.728.931-91**, na condição de companheira de **JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA**, CPF 192.343.411-04, ex-servidor do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, no cargo de **Auxiliar de Educação**, matrícula 8416, **Classe/Referência IA4**, **aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social -RPPS**, falecido em 1º de janeiro de 2025, nos termos do art. 2º, § 2º, alínea “c”, item “6” e art. 3º da Lei Municipal 4.699/2024, c/c art. 23, da EC nº 103/2019.

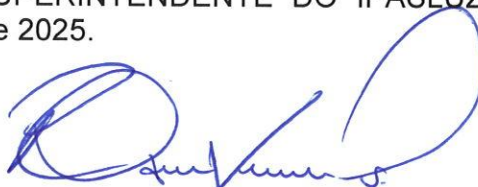
Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), com **valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**, nos termos do art. 23, da EC nº 103/2019, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Última remuneração contribuição	R\$ 1.518,00
Valor do provento art. 23 da EC nº 103/2019 (1.518,00 x 60% 910,80)	R\$ 910,80
Complemento constitucional	R\$ 607,20
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$ 1.518,00</b>

Art. 3º- A referida pensão por morte terá **reajustamento anual estabelecido para o RGPS**, art. 26, § 7º, da EC nº 103/2019, a fim de preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, utilizando os mesmos índices de correção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 01.01.2025.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente